

RESOLUÇÃO DPG Nº 117, DE 30 DE JUNHO DE 2014

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Decreto Judiciário nº 1229/2014,

RESOLVE

Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado do Paraná do dia **04 de julho de 2014 a partir das 12h30min**, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 2º, §§, da Resolução DPG nº 87/2014.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná